RESOLUÇÃO 07/2025

"Altera o artigo 158 da Resolução nº 003/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília de Minas/MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade, em sessão plenária, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - O artigo 158 da Resolução nº 003/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasília de Minas/MG passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 158 –** O projeto de lei de iniciativa do Prefeito, quando solicitado urgência, será apreciado no prazo de quarenta e cinco dias.
>
> **§ 1º-** Se a Câmara não se manifestar, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos; para que se ultime a votação, excetuando o veto que deverá ser apreciado no prazo máximo de trinta dias.
>
> **§ 2º-** O prazo conta-se a partir do recebimento, pela Câmara, da solicitação, que poderá ser feita em qualquer fase do andamento do projeto, se não vier com sua apresentação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025

"Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém."

Mesa Diretora:

Sebastião Geraldo Soares da Cruz
Presidente

Lázaro de Jesus Mendes
Vice-Presidente

Bruno Klayvert Alves de Oliveira
Secretário